

人，以便其代表澳門特別行政區與“好運集團有限公司”簽訂“位於澳門耶穌會紀念廣場2至6號樓宇的附註租賃合同”。

二、本批示自二零零九年一月一日起生效。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

第 26/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“東堡植字排版公司”簽訂為《文化雜誌》中文版第70、71、72及73期排版分色工作服務的合同。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

第 27/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“大衛清潔滅蟲服務”簽訂為澳門博物館提供二零零九年一月一日至二零一零年十二月三十一日期間清潔服務的合同。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no averbamento do contrato de arrendamento do prédio sito no Largo da Companhia de Jesus, n.ºs 2 a 6, em Macau, a celebrar com a «Empresa Hou Wan Grupo Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de paginação e separação de cores da Revista de Cultura (edição chinesa) números 70, 71, 72 e 73, a celebrar com a empresa «East Fort Typesetting Company».

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza do Museu de Macau, durante o período de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2010, a celebrar com a empresa «D & C Cleaning And Pest Control Services».

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.